



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 , - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

AUTORIZAÇÃO - CEC

A Comissão Eleitoral Eleitoral Central no uso de suas atribuições legais, informa o recebimento do Ofício nº 001/2020 de 30/10/2020, Solicitando autorização para realização de uma live cujo tems intitula-se: Inovação e Parerias: IFCE,UFC e PETROBRAS, Pelo Candidato a Reitor Geraldo Fernando Gonçalves de Freitas, **que será transmitida via FACEBOOK** em cumprimento ao Art. 51 do Edital que regulamenta o Processo de escolha de Reitor e Diretores do IFCE, com um Cronograma , desta forma respeitando o prazo de 48 horas de antecedência para acontecimento da mesma.

Art. 51. No caso de realização de lives , os candidatos a Reitor(a) e os candidatos(as) a Diretor(a) Geral deverão comunicar com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas a Comissão Eleitoral Central e a Comissão Eleitoral Local, respectivamente, sobre a realização destas. No caso em que estas ocorrerem no mesmo dia para candidatos(as) que concorram ao mesmo cargo, deverá ser respeitado o intervalo mínimo de três (03) horas de início da apresentação de lives , as quais deverão ocorrer de forma não simultânea entre os(as) candidatos(as)

Informamos que um outro já requereu realização de live e informamos que o horário solicitado por V. Sa não coincide. desta forma autorizamos a realização da mesma.

Portanto informamos que a data ao acontecimento será posterior a publicação da relação homologada de candidatos conforme Art. 44 do Edital que regulamenta o Processo de escolha de Reitor e Diretores do IFCE.

Art. 44. A partir da publicação da relação homologada de candidatos, dar-se-á início à propaganda eleitoral no âmbito de cada Campus e da Reitoria, conforme prazo constante no Anexo I.

Informamos também que o papel desta Comissão é divulgar todos os atos de relevância no decorrer do processo de Consulta tornando publico no endereço eletrônico: <https://ifce.edu.br/eleicoesifce2020> para conhecimentos de todos os interessados. Portanto não divulgará a data referente ao acontecimento da live do referido Candidato, Informa ainda que o requerente só poderá fazer DIVULGAÇÃO do acontecimento das mesmas após o horário Das 08h00min do dia 31/10/2020 às 17h00min do dia 12/11/2020, conforme CRONOGRAMA. O descumprimento deste horário é passível de Sanções conforme Seção XIV - Das infrações e Sanções do Edital que regulamenta o Processo de escolha de Reitor e Diretores do IFCE.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Jose Pontes Cavalcante, Presidente da Comissão Eleitoral Central**, em 30/10/2020, às 14:31, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2105106** e o código CRC **9F6FF6FC**.

